

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG E-mail: gabinete@pirauba.com.br

DECRETO Nº. 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NO DIA

15/02/23 Público
Presente

Ato: Dente nº 026/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DO PONTO DE TAXI DA PRAÇA GUARURAMA DURANTE O CARNAVAL 2023,"

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Senhor Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica expressamente definida a mudança de local correspondente ao ponto de taxi, sendo os taxis deslocados para a Praça Guarurama, do nº 78- B (próximo ao trailer do Max) até o nº 116 (frente ao Edifício Gastão de Paula Pires), ao longo do dia e da noite durante os eventos de Carnaval, que se realizarão nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Fica definido que no horário de desfile dos blocos carnavalescos, de 18:00h às 23:00h, os taxis serão deslocados para a Rua Arambaba, em toda sua extensão, lado esquerdo, no sentido do trânsito.

Artigo 3º – Os descumprimentos das disposições contidas neste Decreto estão sujeitos a aplicação das sanções previstas no Código de Posturas Municipais.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 15 de fevereiro de 2023.

Adriano Carvalhaes Gravina Prefeito Municipal